



## **ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARANÁ PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

O Ministério Público do Trabalho no Paraná elaborou um plano de ação regional para tratar, de forma coordenada e efetiva, das iniciativas necessárias ao enfrentamento da pandemia e suas repercussões no mundo do trabalho e na Sociedade no âmbito do Estado.

### **Eixo Articulação interinstitucional e políticas públicas**

1. Articulação junto ao Gabinete de crise Estadual para:
  - a) Garantir a aquisição e distribuição constantes de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais da saúde e profissionais da segurança pública;
  - b) Implementar e fornecer materiais de higiene para todo o sistema de transporte público;
  - c) Fornecimento de transporte gratuito e exclusivo para os agentes de saúde.
2. Articulação com a Secretaria de Economia e Fóruns Representantes das Entidades formadoras de aprendizagem profissional com o intuito de assegurar dos programas de aprendizagem e reposição de aulas teóricas e práticas.
3. Articulação com Universidades e Institutos de Tecnologia na busca de soluções alternativas, como uso de impressão 3D, para criação de protótipos e produção em escala de respiradores, peças de reposição de respiradores e EPI's.
4. Articulação com os órgãos reguladores estaduais para realização de divulgação das campanhas e adoção de medidas concretas de proteção à saúde dos trabalhadores
5. Realizado levantamento e destinação de montantes depositados em ACPs: R\$ 4.733.958,19 (até 24/4).

### **Eixo Atuação estratégia/promoção**

1. Envidados esforços para garantir a proteção de trabalhadoras e trabalhadores contra a dispensa discriminatória decorrente da doença coronavírus, bem como para assegurar os direitos das trabalhadoras e trabalhadores com encargos familiares a compatibilidade da vida profissional e familiar, garantindo sua ausência do local de trabalho e remuneração e para assegurar os direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos ou que prestem serviços a empresas e aplicativos.
2. Diagnóstico das categorias específicas mais prejudicadas e com necessidade de medidas imediatas peculiares à profissão ou atividade para a proteção da saúde e o estabelecimento de diálogo e apoio às entidades sindicais representativas das referidas categorias, bem como com órgãos e agências reguladoras, para adoção das medidas especiais de proteção do emprego e ocupação.
3. Apuração, com as coordenadorias temáticas regionais, dos setores econômicos mais atingidos pela pandemia.
4. Fomento a mediação e negociação coletiva para adoção de medidas de proteção à saúde e exposição ao COVID – 19, dentro e fora dos locais de trabalho e proteção ao emprego e ocupação.
5. Articulações com grandes e médias empresas (diretamente ou através de entidades patronais como FIESP) na busca por doação de EPI's para doação às equipes de saúde (como prioridade) e outros segmentos (como segurança pública).

## **Eixo Divulgação de notas técnicas, recomendações e difusão da informação para ampla conscientização**

1. Expedição de Recomendação aos empregadores, sindicatos patronais, sindicatos profissionais que representem setores econômicos considerados de risco muito alto, alto ou mediano (OSHA), que observem as medidas de segurança que devem ser adotadas nas empresas
2. Expedição de Recomendação à(s) empresa(s) dos setores econômicos com redução das respectivas atividades para adoção de providências para a manutenção dos postos de emprego e ocupação.
3. Emitida recomendação às instituições formadoras que participam do Fórum de Aprendizagem do Paraná para a adoção de medidas temporárias de prevenção ao coronavírus relacionada aos aprendizes;
4. Emitida recomendação ao município as obrigações voltadas para a contenção da proliferação do novo coronavírus (Covid-19) e proteção da saúde de catadores e catadoras, dentre as quais a manutenção da atividade de coleta e triagem dos resíduos recicláveis e a manutenção de trabalho e renda para tais profissionais;
5. Emitida notificação aos empregadores para que adotem medidas de prevenção à disseminação da Covid-19;
6. Emitida notificação a hipermercados e redes atacadistas, para que sejam adotadas, em caráter urgente, providências mínimas para prevenção e disseminação da Covid-19;
7. Emitida notificação a unidades de saúde, laboratórios, clínicas odontológicas, clínicas médicas, farmácias e funerárias para que sejam adotadas, em caráter urgente, medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (Covid-19);
8. Emitida notificação a empresas de *call center* para que sejam adotadas, em caráter urgente, medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (Covid-19);
9. Emitida notificação a empregadores que prestem serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos para que sejam adotadas, em caráter urgente, providências para o enfrentamento ao coronavírus;
10. Emitida notificação para que empresas aceitem autodeclaração de trabalhadores com sintomas da Covid-19 como justificativa para ausência ao local de trabalho.

## **Eixo Medidas administrativas de apoio à atuação do MPT**

1. Instituído Gabinete Regional de Crise;
2. Divulgação das campanhas e adoção de medidas concretas de proteção à saúde dos trabalhadores, bem como realizada na intranet do MPT a publicidade das ações do MPT adotadas no combate/prevenção da Covid-19;
3. Priorizada a atuação nos procedimentos relacionados ao tema Covid-19
4. Priorizada a atuação das seções de perícias técnicas no tema Covid-19;
5. Distribuídas, no âmbito da Coordenadoria de Primeiro Grau, as NFs tema “Covid-19” entre todos os Ofícios, como tema geral;
6. Suspendidos os prazos administrativos conforme Ato PGT CGMPT Nº 2/2020.
7. Publicada a Portaria 59/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região (Sede e PTMs), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde.



@mptpr

<http://www.prt9.mpt.mp.br/>